ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 477, de 01/09/92

CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E

1º Fica declarado em regime de tempo integral o cargo de Supervisor de Secretaria, nos termos do Art. 78 da Lei nº 2.305, de 03/07/90, de 02 de julho de 1992 até o retorno do contador do Poder Legislativo.

2º Fica deferido ao servidor ocupante do cargo supra citado o adicional constante do Parágrafo único do Art. 78 da Lei nº 2.305, de 03/07/90.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de setembro de 1992.

Ivo Poma
Presidente

Antonio Aguiar
1º Secretário

João Gonçalves
2º Secretário

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 01 de setembro de 1992.

Funcionário